

項、第12/2000號行政命令第一款、澳門電貿股份有限公司章程第八條第三款及第九條第四款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款的規定，作出本批示。

一、以兼任制度委任羅銳榮學士代表澳門特別行政區擔任澳門電貿股份有限公司董事長的職務，為期一年。

二、獲委任人士的職務報酬由該公司股東會訂定。

三、廢止第76/2000號經濟財政司司長批示及第31/2001號經濟財政司司長批示。

四、本批示自二零零四年三月二十五日生效。

二零零四年三月二十六日

經濟財政司司長 譚伯源

第43/2004號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為\$141,000.00（澳門幣壹拾肆萬壹仟元整）；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室一項金額為\$141,000.00（澳門幣壹拾肆萬壹仟元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任鄒桃絲，當其出缺或因故不能視事時，由顧問高級技術員 Jorge Humberto Valmor da Cruz Sobral 代任；

委員：顧問高級技術員 Jorge Humberto Valmor da Cruz Sobral；

委員：首席行政文員馮瑞珠；

alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, n.º 1 da Ordem Executiva n.º 12/2000, n.º 3 do artigo 8.º e n.º 4 do artigo 9.º dos estatutos da Transferência Electrónica de Dados — Macau EDI VAN, S.A., e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É nomeado como presidente do conselho de administração da Transferência Electrónica de Dados — Macau EDI VAN, S.A., em representação da Região Administrativa Especial de Macau, o licenciado Ló Ioi Weng, em regime de acumulação, pelo período de um ano.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada pela assembleia geral da mesma sociedade.

3. São revogados os Despachos do Secretário para a Economia e Finanças n.ºs 76/2000 e 31/2001.

4. O presente despacho entra em vigor no dia 25 de Março de 2004.

26 de Março de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 43/2004

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 141 000,00 (cento e quarenta e uma mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa um fundo permanente de \$ 141 000,00 (cento e quarenta e uma mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Rita Botelho dos Santos, coordenadora do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, Jorge Humberto Valmor da Cruz Sobral, técnico superior assessor.

Vogal: Jorge Humberto Valmor da Cruz Sobral, técnico superior assessor;

Vogal: Fong Soi Chu, oficial administrativo principal.

候補委員：一等技術員 Isabela Bento Manhão。

本批示由二零零四年三月四日起生效。

二零零四年三月二十九日

經濟財政司司長 譚伯源

Vogal suplente: Isabela Bento Manhão, técnica de 1.ª classe.

O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Março de 2004.

29 de Março de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

第 44/2004 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，以及第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予勞工暨就業局局長孫家雄博士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“長城——保安物業管理有限公司”簽訂向職業培訓中心提供保安服務的合同。

二零零四年三月二十九日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零四年三月二十九日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 44/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, doutor Shuen Ka Hung, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança ao Centro de Formação Profissional, a celebrar com a «Grande Muralha — Serviços de Gestão e Segurança de Propriedades, Limitada».

29 de Março de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 29 de Março de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

保安司司長辦公室

第 12/2004 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予之職權，以及根據第13/2000號行政命令，並參照第6/1999號行政法規第四條第二款的附件 IV 之規定。

經澳門保安部隊高等學校校長建議，根據九月九日第167/91/M 號訓令第三條第二款之規定，作出本批示：

於澳門保安部隊高等學校進行的第六屆消防官培訓課程實習期及時間表如下：

1. 實習期：三十五個星期

2. 實習開始日期：二零零四年七月五日

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 12/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto da Ordem Executiva n.º 13/2000, com referência ao Anexo IV ao n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999.

Precedendo proposta do director da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 167/91/M, de 9 de Setembro, o Secretário para a Segurança, manda:

O Estágio do 6.º Curso de Formação de Oficiais a decorrer na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, tem a seguinte duração e calendário:

1. Duração do estágio: 35 semanas

2. Início do estágio: 5 de Julho de 2004